



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA



PORTARIA REITORIA Nº 150, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

considerando o art. 19 da lei 8112/90;

considerando o teor da Instrução Normativa n. 02/2018;

considerando o teor da Portaria nº 491, de 03 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos ocupantes das funções de Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas e de Pró-Reitor (a) Adjunto (a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto a competência para análise e concessão redução de jornada de trabalho.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos de redução de jornada proferidos pelo Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas e pelo Pró-reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas anteriores a esta concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 11/03/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291149** e o código CRC **EF6A0343**.